

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

PROCESSO: 2025047303

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

(THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME)

(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.674.021/0001-46, com sede à Rua William Faiad, n.º 163, Setor Central, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Thiago José Maria Rodrigues**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 962.853.461-00 e RG n.º 446598 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 035/2022, firmado em 03 de janeiro de 2023, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusula Sexta e Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do contrato referido no preâmbulo pelo período de **03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027**, para **Prestação de Serviços Continuados de Gestão e Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos de Baixa, Média e Alta Complexidade, com fornecimento de Peças de Reposição e Produtos/Materiais de Consumo, para atender o acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.**

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da correção do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 4,680810%, **passa a ser valor mensal aproximado de R\$ 17.491,66 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 209.899,92 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LISTADOS ABAIXO, BEM COMO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA UNIDADE MÓVEL URBANA E RURAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO. (80% DO VALOR GLOBAL)	Serv.	12	13.433,55	161.202,60
2	REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO. (20% DO VALOR GLOBAL)	Serv.	12	4.058,11	48.697,32
VALOR GLOBAL (R\$)					209.899,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 24 DE DEZEMBRO DE 2025.



Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE**


THIAGO JOSÉ MARIA RODRIGUES - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Pedro Henrique Reis Alencar
CPF: 035 766931 22

2. _____
Nome:
CPF: